PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1042/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre instituição do dia "Municipal dos Desbravadores Pioneiros da Mata", no Município de Boquim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal dos Desbravadores Pioneiros da Mata" a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro, período no qual será celebrado a data no município de Boquim, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 14 de dezembro de 2023.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal